

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 100, DE 4 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os termos do artigo 9º, V do ATO Nº 31, de 5 de março de 2020, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO o Acórdão que deu provimento ao Recurso Ordinário interposto pelo impetrante José Luiz de Oliveira, constante no doc. 42 do PA nº 6188/2018; resolve:

1. Tornar sem efeito a PORTARIA TRT/GP/DG Nº 198/2018, que tornou sem efeito a nomeação do candidato JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, nomeado pela PORTARIA TRT/GP/DG nº 139/2018, publicada no Diário Oficial da União, número 194, página 58, de 8 de outubro de 2018, em virtude da desclassificação pela junta médica e decisão proferida no Processo nº 6188/2018.

2. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial da União.

Des. AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 105, DE 4 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Acórdão que deu provimento ao Recurso Ordinário interposto pelo impetrante José Luiz de Oliveira (PROCESSO Nº TST-RO-24012-26.2019.5.24.0000), constante no doc. 42 do PA nº 6188/2018; CONSIDERANDO os termos do artigo 9º, inciso V do ATO Nº 31, de 5 de março de 2020, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; resolve:

Nomear em cumprimento à decisão judicial, em vaga destinada à Pessoa com Deficiência, JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, aprovado em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, cargo este criado pela Lei 8.720/1993 no Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, redistribuído para este Regional, em reciprocidade, mediante o Ato TRT15 n. 69/2016, até então ocupado pela servidora SELMA TONDIM ROSA, que foi aposentada pela Portaria n. 113/2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 25.9.2017.

Des. AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

JUSTIÇA FEDERAL
4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

ATO Nº 33, DE 4 DE MAIO DE 2021

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, em vista do que consta do Processo Administrativo nº 0007030-91.2017.4.04.8003, resolve:

I- Excluir Thais Kuzminski Kaminski do rol de beneficiários da pensão estatutária, instituída em virtude do óbito do servidor Saul Toledo Kaminski (Ato nº 001, de 28/01/2009, alterado pelo Ato nº 002, de 16/01/2018), a partir de 25/05/2021 - data em que completará 21 (vinte e um) anos de idade, com base no art. 222, inciso IV, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterado pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015.

II- Reverter a sua cota-parte em favor de Ivone Kuzminski Kaminski, cobeneficiária da pensão, a qual passará a receber o benefício no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 25/05/2021, conforme disposto no art. 223 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, observado o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 8º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003.

RODRIGO KRAVETZ

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 15, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.820/60, de 11 de novembro de 1960; Considerando o disposto na Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação do CRF/BA, para o exercício de 2021, assim composta:

MÁRIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS - Presidente
TÂMARA VIEIRA CAVALCANTI
ROSE CINTIA SOARES TEIXEIRA
PEDRO PAULO SALGADO - Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2021, ficando revogada a Portaria nº 004/2021 e demais disposições em contrário.

ALAN OLIVEIRA DE BRITO

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 9ª REGIÃO

PORTARIA Nº 19, DE 15 DE ABRIL DE 2021

A Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região - CREFITO-9, no exercício de suas atribuições legais e regimentais conferidas no Art. 7º da Lei nº 6.316, de 17.12.1975, resolve:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Apoio para auxílio dos trabalhos durante a realização dos Pregões, modalidade Eletrônica e Presencial do CREFITO-9:

- Adriano Modesto Cancio;
- Elizeu Emenegildo Bento;
- Andrea Cristina dos Santos

Art. 2º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com o objetivo de acompanhar todas as Licitações e Contratações de Produtos e Serviços, com os seguintes membros:

I - Presidente: Adriano Modesto Cancio;
II - Membro: Elizeu Emenegildo Bento;
III - Membro: Andrea Cristina dos Santos

Art. 3º - A CPL observará todas as disposições legais em vigência.

Art. 4º - Designar o Conselheiro, Dr. José Alves Martins, como Homologador e Ordenador de Despesas Secundário dos certames deste Conselho Regional.

Art. 5º - Designar o Agente Administrativo, Sr. Elizeu Emenegildo Bento, como Pregoeiro Oficial do CREFITO-9.

Art. 6º - Designar o Agente Administrativo, Sr. Adriano Modesto Cancio, como Pregoeiro Substituto do CREFITO-9.

Art. 7º - Ficam revogadas as Portarias nº 018 e 19/2020.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INGRIDH FARINA DA SILVA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA CREMESP Nº 49, DE 3 DE MAIO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, utilizando-se de suas prerrogativas legais e regimentais, resolve:

Nomear, a partir do dia 03/05/2021, a Sra. Camila Godoy Reginato, RG. 42.478.082-3 do cargo em comissão de Assessor de Diretoria do CREMESP, mediante livre provimento e livre exoneração. A presente nomeação é válida até o dia 30 de setembro de 2023, quando automaticamente extinguir-se-á o vínculo administrativo do servidor.

IRENE ABRAMOVICH

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 17, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Nomear RAFAEL ALVES VILLELA, CPF 134.763.737-03, para exercer o cargo em comissão de livre provimento de Coordenador II - Compras do CRQ-III.

Art. 2º O salário e atribuições da função estão estabelecidos no Plano de Cargos em Comissão e de Funções de Confiança (PCFC) do CRQ-III.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL BARRETO ALMADA

Editais e Avisos

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

AVISO PGR/MPF Nº 2, DE 3 DE MAIO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, inciso XII, alínea "a" e no art. 212 da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Publicar aviso de existência de vaga na titularidade do 25º Ofício da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, em funcionamento na cidade do Rio de Janeiro, vago em decorrência da exoneração do Procurador Regional da República Celmo Fernandes Moreira.

Art. 2º Os(as) interessados(as) em se removerem para a titularidade do 25º Ofício deverão apresentar pedido singular de remoção, mediante inscrição, com indicação de todas as suas opções de lotação, em formulário eletrônico disponível no endereço <https://aplicativos.pgr.mp.br/horus>, nos 15 (quinze) dias seguintes à publicação deste Aviso.

§ 1º As inscrições, bem como eventuais alterações e desistências, somente poderão ser efetivadas até às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, do último dia do prazo.

§ 2º Findo o prazo definido neste artigo, decai o direito de desistência da remoção, vedando-se a apreciação de quaisquer pedidos extemporâneos.

Art. 3º Todos(as) os(as) inscritos(as) no concurso de remoção terão nomes enviados à Corregedoria Geral do Ministério Público Federal para fins de exame quanto à situação real e atual do seu Ofício de origem, possibilitando a manifestação acerca da remoção de cada interessado(a).

Parágrafo único. A manifestação da Corregedoria Geral do Ministério Público Federal será enviada ao Procurador-Geral da República de modo a subsidiá-lo quanto ao diferimento no tempo quanto ao exercício do direito à remoção nos termos do art. 49, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar nº 75/93.

Art. 4º Sendo removido para algum desses Ofícios um(a) membro do Ministério Público Federal que seja titular de outro Ofício na mesma unidade, o(a) postulante mais antigo(a) de fora dessa unidade será removido(a) para essa e nela se realizará concurso interno de remoção para redefinição da titularidade de Ofícios na unidade.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL

EDITAL Nº 78, DE 3 DE MAIO DE 2021

PGEA 20.02.0003.0000032/2021-82

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, na Presidência do Colégio de Procuradoras e Procuradores do Trabalho, tendo em vista o disposto nos artigos 91, inciso II, e 94, inciso IV, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, a Resolução CSMPT nº 78/2008, e a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho tomada na 252ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29/04/2021, convoca:

I - as Membros e os Membros da Instituição para eleição destinada ao preenchimento de 2 (duas) vagas no Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, entre Subprocuradoras e Subprocuradores-Gerais do Trabalho (artigo 95, inciso II, LC 75/93), para o biênio 2021/2023;

II - as Subprocuradoras-Gerais do Trabalho e os Subprocuradores-Gerais do Trabalho para eleição destinada ao preenchimento de 2 (duas) vagas no Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, entre seus pares (artigo 95, inciso III, LC 75/93), para o biênio 2021/2023.

As eleições, por meio do Sistema Eletrônico de Votação, mediante voto plurinomial, facultativo e secreto, serão realizadas conforme estabelecer a Comissão Eleitoral e Apuradora, observando-se a competência e os procedimentos fixados na Resolução CSMPT nº 78/2008.

A Comissão Eleitoral e Apuradora, escolhida pelo Conselho Superior na 252ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29/04/2021, fica assim constituída:

I - Subprocuradora-Geral do Trabalho VERA REGINA DELLA POZZA REIS, Presidente;

II - Subprocuradora-Geral do Trabalho EVANY DE OLIVEIRA SELVA, Membro;

III - Procurador Regional do Trabalho GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Membro;

IV - Procurador Regional do Trabalho ADÉLIO JUSTINO LUCAS, Suplente;

O Departamento de Tecnologia da Informação/PGT deverá indicar 1(uma) servidora ou 1 (um) servidor para assessorar os trabalhos da Comissão Eleitoral e Apuradora.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

